DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

REQUERENTE: JOSÉ FABRICIO VELOZO EIRELI

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023

OBJETO: *"registro de preços objetivando a aquisição parcelada de gás de cozinha p13 e p45 para todos os setores da administração municipal, pelo período de 12 meses"*

Vistos,

Trata-se o presente julgamento de requerimento de pedido de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos itens **1 e 2** protocolado pela empresa JOSÉ FABRICIO VELOZO EIRELI referente ao pregão presencial nº 35/2023, constantes nos autos do processo em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA P13 E P45 PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RELATÓRIO.

O requerente sintetiza em seu requerimento que ocorreram variações significativas nos preços dos produtos, configurando fato superveniente e imprevisível, e a manutenção do preço registrado na data da licitação incorrerá em desequilíbrio econômico financeiro.

Ocorre, que os itens da ata de registro de preços, sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado.

Este é o breve relatório.

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

DA ANÁLISE.

A empresa recorrente anexa como forma de sustentar seus fundamentos notas fiscais durante o ano corrente que demonstram o aumento do valor dos produtos em relação ao cenário econômico à época da licitação, de forma que só restou à empresa requerer seu reequilíbrio.

É oportuno mencionar que, conforme previsto no art. 58, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o contratado tem o direito de pleitear a revisão do contrato sempre que ocorrerem alterações que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido.

Visto que a ata de registro de preços consta cláusula de reequilíbrio, tal qual, "O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio".

Ainda, conforme documentos probatórios juntados pela requerente e consulta em veículos de imprensa, foi constatado que os produtos tiveram aumento no seu custo entre o período alegado pelo requerente.

Desta forma, os preços serão atualizados no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura da presente decisão, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Valor licitado	Valor reequilibrado
01	GÁS DE COZINHA P-13	R$ 86,79	R$ 95,04
02	CILINDRO P-45	R$ 299,99	R$ 324,59

CONCLUSÃO

Ante o exposto e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, considerando tudo mais que consta nos autos, a Comissão de Licitações conhece o requerimento apresentado pela empresa JOSE FABRICIO VELOZO EIRELI, para

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

conceder TOTALMENTE o reequilíbrio econômico financeiro aos itens 01 e 02 referentes ao pregão presencial nº 35/2023.

Ocauçu, 19 de setembro de 2024.

BEATRIZ BATISTA SCARMANHÃ
Equipe de apoio

RODRIGO DA SILVA BASTOS
Agente de contratação

HELOISA CRISTINA COLOMBO
Equipe de apoio

VANEIDE DE SOUZA B. SCARMANHÃ
Equipe de apoio

ROBINSON GOMES DE REZENDE
Pregoeiro